

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	100/2022	13/12/2022
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 54/2022		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 54/2022		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 54/2022 – Contratação de empresa especializada de gerenciamento de viagens (Travel Management Company - TMC) para prestação de serviços de viagens, executados por meio de ferramenta online de autoagendamento (self-booking), para o atendimento às necessidades de deslocamento de empregados e convidados eventuais no desempenho das atividades institucionais da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – CODEVASF, na Sede e Superintendências Regionais, INFORMAMOS:

PERGUNTAS E RESPOSTAS – BLOCO 1

- Qual será a forma de cadastro no sistema Comprasnet?
RESPOSTA: O licitante deverá estar cadastrado no SICAF para acessar o módulo fornecedor do Comprasgov para registro de proposta e documentação no edital 54/2022 da Codevasf, UASG 195006.
 - Valor Unitário da taxa de agenciamento?
RESPOSTA: A critério da interessada.
 - Valor total da taxa de agenciamento?
RESPOSTA: A critério da interessada.
 - Valor total do contrato: taxa + repasse?
RESPOSTA: Conforme tabela do subitem 8.1 do Termo de Referência, o valor total do contrato é **R\$ 1.583.566,93 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)**, considerando taxa + repasse.
- Quem atende o atual contrato e com qual taxa?
RESPOSTA: Uatumã Empreendimentos Turísticos LTDA – CNPJ 14.181.341/0001-15. Taxa 0%.
- Será necessário posto de atendimento nas dependências da CODEVASF?
RESPOSTA: Deverá considerar o item 4, subitens 4.1, 4.2 e 4.2.1 do Termo de Referência.

PERGUNTAS E RESPOSTAS – BLOCO 2

1. Qual é a Empresa que atualmente encontra-se executando os serviços, objeto da presente licitação?

RESPOSTA: Uatumã Empreendimentos Turísticos Ltda - EPP Cnpj nº 14.181.341/0001-15.

2. Caso exista Empresa já executando, qual a TAXA de serviço praticada pela respectiva empresa?

RESPOSTA: 0%.

3. Quanto a aceitabilidade da TAXA de agenciamento, perguntamos:

a. Será aceito TAXA com quatro casas decimais, após a vírgula no valor de R\$ 0,0001?

RESPOSTA: Não. Até duas casas decimais.

b. Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,01?

RESPOSTA: Sim.

c. Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,00?

RESPOSTA: Sim.

d. Será aceito TAXA no valor **NEGATIVO**?

RESPOSTA: Sim.

4. Após a abertura para lances nos itens 1, 2, 3 e 4, questionamos: será aceito lance total no valor de R\$ 0,0001 (exemplo item 1: $2438 \times 0,0001 = 0,0001$)? Ou obrigatoriamente terá que ser o resultado da multiplicação da quantidade estimada pelo valor unitário da taxa de agenciamento (exemplo item 3: $2438 \times R\$ 0,0001 = R\$ 0,1390$)?

RESPOSTA: A presente licitação será realizada na modalidade de "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", MODO DE DISPUTA ABERTO com intervalo mínimo de diferença entre os lances de 0,5% (meio por cento) do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta para o valor global.

5. Quanto a REMUNERAÇÃO pelos serviços prestados pela empresa, perguntamos:

a. A TAXA de Agenciamento será a única e exclusiva renumeração do agente de viagem?

RESPOSTA: Não.

b. Como será realizado o ressarcimento dos valores de repasse?

RESPOSTA: Em até 30 (trinta) dias úteis após o atesto pelo fiscal do contrato.

6. Quanto ao valor a ser cadastrado, perguntamos?

a. Deverá ser cadastrado o valor unitário da taxa?

RESPOSTA: Trata-se de licitação do tipo menor preço do valor global.

b. Deverá ser cadastrado o valor global da taxa?

RESPOSTA: Trata-se de licitação do tipo menor preço do valor global.

c. Deverá ser cadastrado o valor global resultante da soma do valor total da taxa mais o valor total de repasse?

RESPOSTA: Sim.

7. Quanto a **PLANILHA DE CUSTOS**, perguntamos:

a) Será exigido apresentação de **planilha de custos** para comprovar a exequibilidade da proposta?

RESPOSTA: Não.

b) Caso positivo, a apresentação da mesma será juntamente com a proposta de preço?

RESPOSTA: Conforme alínea anterior, não será exigida apresentação de planilha de custos.

c) Para comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de planos de metas Global?

RESPOSTA: Não.

d) Para a comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de outros contratos que a mesma possui, junto a Administração Pública ou Empresas Privadas?

RESPOSTA: Observar todo o rol dos itens 7.2 e 7.3 do Termo de Referência.

e) Caso a planilha seja questionada, qual a forma aceitável para comprovação de exequibilidade?

RESPOSTA: Observar todo o rol dos itens 7.2 e 7.3 do Termo de Referência.

8. Quanto ao POSTO DE ATENDIMENTO, perguntamos:

a) Para a prestação desses serviços será exigido posto de atendimento?

RESPOSTA: Deverá considerar o item 4, subitens 4.1, 4.2 e 4.2.1 do Termo de Referência.

b) Caso exija posto de atendimento o mesmo deverá ser localizado nas dependências do Órgão Licitante?

RESPOSTA: Sim.

c) Será exigido o uso de uniformes para os funcionários que trabalharão no posto de atendimento? Caso afirmativo, qual o modelo?

RESPOSTA: Não será exigido uniforme.

d) Será exigido controle de ponto eletrônico e uso de crachás?

RESPOSTA: Não.

9. Será exigido Escritório de Representação ou Correspondente?

RESPOSTA: Não.

10. Será exigido a abertura de Filial, no local da execução dos serviços caso a Agência se encontre sediada em outro local da Federação ou não tenha Filial ainda instalada?

RESPOSTA: Não.

11. Será exigido Relatório de Sistemas? Caso positivo, de que forma e em quais períodos?

RESPOSTA: Verificar item 17.1, alínea n do Termo de Referência.

12. Será exigido Call Center, Atendimento 24 horas ou disponibilização de linha telefônica 0800?

RESPOSTA: Sim.

13. Será exigido Sistema Self-booking?

RESPOSTA: Sim

14. Qual o prazo para Reembolso das passagens emitidas e não utilizadas?

RESPOSTA: Em até 30 (trinta) dias úteis após o atesto pelo fiscal do contrato.

15. Será obrigatória a apresentação de Faturas das Cia Aéreas, juntamente com as Faturas da Agência?

RESPOSTA: Sim. Conforme item 14.3 do Termo de Referência.

16. A Agencia Contratada terá que fazer o repasse dos incentivos recebidos das Companhias aéreas?

RESPOSTA: Não.

17. Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas (entre empresas **ME/EPP e LTDA**) e ausência de lances, questionamos:

a. Será aplicado SORTEIO (presencial), conforme art. 45 da Lei 8666/93?

RESPOSTA: Os critérios de desempate constam do Art. nº 36 do Decreto nº 10.024/2019 em que em seu parágrafo único estabelece que na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

b. Caso afirmativo na resposta acima, as empresas LTDA's também participarão do sorteio junto as ME/EPP?

RESPOSTA: Quanto aos aspectos estabelecidos no Art. nº 36 do Decreto nº 10.024/2019 aplica-se aos enquadramentos constantes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL